



## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos de engenharia de tráfego visando à regulamentação do estacionamento de veículos em apenas um dos lados da via, em toda a extensão da Rua Pedro de Frias, no bairro Recanto Silvestre – Fazendinha.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nas condições observadas na Rua Pedro de Frias, situada no bairro Recanto Silvestre – Fazendinha, onde o estacionamento de veículos em ambos os lados da via tem comprometido significativamente o espaço destinado à circulação.

Ressalta-se que se trata de uma via com características estreitas, o que agrava ainda mais os impactos causados pelo estacionamento em ambos os lados. A ocupação simultânea das duas laterais reduz de forma expressiva a largura útil disponível, dificultando o tráfego de veículos e prejudicando a fluidez do trânsito local.

Esse cenário favorece a ocorrência de manobras arriscadas, conflitos de circulação e aumento do risco de acidentes, além de comprometer a mobilidade urbana na região.

Ademais, a limitação do espaço viário impacta diretamente a segurança dos pedestres, que passam a transitar em condições mais restritas e com maior proximidade ao fluxo de veículos, aumentando sua exposição a situações de risco.

Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a adequada utilização das vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que a circulação deve ocorrer em condições seguras, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a organização e a segurança viária.

Diante disso, a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação do estacionamento na via apresenta-se como medida necessária para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e organização do espaço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.

**Leonice Fedrigo Duarte da Silva**  
**Leo da Educação**  
**Vereadora**  
**MDB**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 14/04/2026 12:40

Checksum: **1993E8C7A68404DA6CB30D8206384B5B17AA090625F075C87E93B10ED78FA9CF**

